



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 028 /2023.

“Dispõe sobre denominação de Rodovia Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Municipal “**Prefeito José Alves Duarte**”, o trecho da rodovia compreendido entre o limite da divisa do Município de São Sebastião da Vargem Alegre com o Município de Mirai, até o Distrito de Dores da Vitória, nesta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai - MG, 06 de Novembro de 2023



PEDRO HENRIQUE CRUZ COSTA

Vereador